



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO 002/2015

Dispõe sobre desapropriação por interesse social de áreas na zona rural do Município de Nazarezinho PB e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e disposições contidas no Artigo 2º, inciso VI da Lei 4.132, de 10/09/1962, e no que couber, ao Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desapropriadas por interesse social as áreas rurais de que trata este Decreto, com a finalidade de perfuração e instalação de poços tubulares, do tipo artesiano e, construção de sistema de abastecimento de água para as comunidades a seguir elencadas:

1. **Sítio Capoeira** – proprietário José Trajano de Lima – área 50 m²;
2. **Sítio Riacho do Saco** – proprietário Marcos Antônio Bezerra de Abrantes – área 50 m².
3. **Sítio Serrote dos Bois** – proprietária Maria das Dores de Sousa - área 50 m².
4. **Sítio Graviola** – proprietário José Gomes do Vale - área 50 m².
5. **Sítio Catolé** – proprietário Hildo Mendes Medeiros - área 50 m².
6. **Sítio Cantinho** – proprietário José Mendes Pedroza - área 50 m².
7. **Sítio Belém** – proprietária Laice Dias de Sousa - área 50 m².
8. **Sítio Trapiá** – proprietário João Vieira de Andrade - área 50 m².

Art. 2º - As áreas desapropriadas deverão estar de acordo com as medidas explicitadas acima.

Art. 3º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazarezinho, 23 de janeiro de 2015.

SALVAN MENDES PEDROZA

Prefeito Constitucional de Nazarezinho

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefones: (83) 3554-1050 – Fax: (83) 3554-1070